



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ERRATA

CORREÇÃO da decisão administrativa proferida no **Processo Administrativo nº 001/2015** (Regularização Fundiária), na modalidade de interesse social (REURB-S), publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Planura, em 07 de abril de 2020:

ONDE SE LÊ: “descritos nos incisos VI a X da Lei Federal 13.465/2017” (página 02 da decisão);

LEIA-SE: “descritos nos incisos VI a X do art. 36, da Lei Federal 13.465/2017”.

ONDE SE LÊ: “por ocasião da Certidão de Regularização Fundiária e Títulos Individualizados, a serem enviados ao **Cartório de Registro Civil local – CRI**” (página 04 da decisão);

LEIA-SE: “por ocasião da Certidão de Regularização Fundiária e Títulos Individualizados, a serem enviados ao **Cartório de Registro de Imóveis local – CRI**.”

Planura – MG, 06 de julho de 2020.

Publicado no átrio da Prefeitura
Municipal de Planura/MG

06/07/2020


Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG